Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. ° 1185/2006.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Aquisição de 02 (dois) Veículos Para Área da Saúde.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de 02 (dois) veículos para área de Saúde, através da seguinte dotação:

- Art. 2º Para cobertura da dotação indicada no artigo anterior, à fonte de recurso será o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), concedido pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 77/2005 (em anexo).
- **Art.** 3° Para cobertura da contrapartida municipal, a fonte de recurso será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Art. 4º Para equilíbrio do sistema orçamentário, fica autorizada a criação da receita não prevista na Lei Orçamentária nº 1.178/2005, na seguinte codificação:

Gabinete do Prefeito

24.72.99.05.00	_	Convênio	n°	77/2005	_	Veículos	para
Saúde					RŚ	10.000.00	

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, 16 de fevereiro de 2006.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal